



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM 09 de agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.479, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para criação e reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(SUPLEMENTAÇÃO)**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.303		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Recursos do SUS	R\$ 400.000,00
Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.303		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	Recursos do SUS	R\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(ANULAÇÃO)**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.303		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos do SUS	R\$ 400.000,00
Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.303		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos do SUS	R\$ 900.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de agosto de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/08/06

J. L. L. L.
Nº 3140/2005
Nº 3139/2005